Resolução nº : 11289/2000
Protocolo nº : 364977/99
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado : FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUC. CULTURAL E PROFISSIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.6233/00, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.17458/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA